

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - HABILITAÇÃO - PNAB**

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

RESOLVE: Divulgar o resultado da Preliminar 2ª fase - Habilitação - do Edital nº 01/2024 – que trata da Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

EDITAL Nº 01/2024

1. CATEGORIA FRUIÇÃO GERAL (20 projetos de R\$ 8.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – COTA	LIMOEIRO PARA SER EM CANTAR	APROVADO
GRUPO DOS IDOSOS DO XILILIQUE – COTA	EM CANTAR – VOZES DOS IDOSOS	APROVADO
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	CORAÇÃO DO BRASIL	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA – COTA	CAMINHADA NATALINA	APROVADO
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	CIRCULADO COM O PERU DO CÃO COXO	APROVADO
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	ESPETÁCULO PISADAS	APROVADO
JOSÉ WESLEY PEREIRA DE BARROS	OVER THE RAINBOW – BRILHE, AME E SEJA LIVRE	APROVADO
MAURYCLEVERSON ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	ME EMPODERA TE EMPODERAR – CIRCULAÇÃO DO LONGA: AS GUARDIÃS	APROVADO
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	MÃOS EM AÇÃO	APROVADO
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	XOTE AMBIENTAL	APROVADO
GEORGE PESTANA DA SILVA	ARTE E CULTURA PARA TODOS	APROVADO
MARCUS VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE – COTA	VÍDEO DOCUMENTÁRIO – A MOÇA	APROVADO
ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA	TRANSFORME EMOÇÃO EM MÚSICA	APROVADO
JOSÉ GONÇALVES ARAUJO FILHO – COTA	SHOW DE CALOUROS DE LIMOEIRO	APROVADO
ANDRIELISON AURELIANO DA SILVA	OS SABERES DA JUREMA E SEUS ENCANTOS	APROVADO
JORGE LUIZ DA LIVA ALVES – COTA	ARTE, AO VIVO E A CORES	APROVADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	OFICINANDO NO CARNAVAL	APROVADO
JOSÉ MARCOS DE FONTES	FAZENDO ARTE NA COMUNIDADE	APROVADO

2. CATEGORIA FRUIÇÃO MOSTRA (02 projetos de R\$ 25.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
MARIA APARECIDA CAMPOS DE SANTANA – COTA	MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	APROVADO
CIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	FESTEL	APROVADO

3. CATEGORIA FORMAÇÃO (07 projetos de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
TÁSSIA ROBERTA BARBOSA DE PAULA - COTA	PROART: OFICINA DE PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	APROVADO
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	WORKSHOP DE MOVIMENTO – UMA IMERSÃO NO SENTIR	APROVADO
LUIÍS ANTÔNIO DE LIMA LEÔNCIO	OFICINA DE DESENHO ESTILO CARTOON PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMUNIDADE RURAL DE TABULEIRO	APROVADO

SANDRO MARCELO SILVA DE FARIAS	OFICINA DE CRIAÇÃO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	APROVADO
--------------------------------	---	----------

4. CATEGORIA PESQUISA (01 projeto de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ANA KARINA DA SILVA – COTA	CONFEITO DE FESTA: PATRIMÔNIO IMATERIAL DE LIMOEIRO-PE.	APROVADO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo **de 5 dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do Município de Limoeiro-PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante;
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 04 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Dolores Carmen Prates Burégio de Lima

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DA1053C5